



Tribunal de Justiça do  
Estado de Pernambuco



Coordenadoria da  
Infância e Juventude  
TJPE

# PROJETO CONHECER VIRTUAL



**CEJAPE**

Comissão Estadual Judiciária de Adoção

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

#### Composição da Comissão Estadual Judiciária de Adoção

**Presidente:** Desembargador Frederico de Almeida Neves

**Vice Presidente:** Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

#### Membros titulares:

**Juíza de Direito:** Dra Helia Viegas Silva (Secretária Executiva)

**Juíza de Direito:** Dra Ana Paula Lira Melo

**Juíza de Direito:** Dra Dilza Christine Lungren de Barros

**Juíza de Direito:** Dra Maria Amélia Pimentel Lopes

#### Suplentes:

**Juíza de Direito:** Dra Valéria Bezerra Pereira Wanderley

**Juíza de Direito:** Dra Anamaria de Farias Borba Lima Silva

**Juiz de Direito:** Dr Edson José Gonçalves Cavalcanti

**Juíza de Direito:** Dra Maria da Conceição Siqueira e Silva

#### Representantes do Ministério Público junto à Ceja/PE

Dra Laíse Tercila Rosa de Queiroz

Dr. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda

#### Núcleo de Apoio à Ceja/PE

##### Equipe de Apoio

Linderfrance Jesus de Oliveira – Analista Judiciário

Maria de Lourdes Álvares Costa – Oficiala de Justiça

Daniel de Albuquerque Cunha – Assistente Administrativo

##### Equipe Técnica

Andrhea Danyelle Melo Travasso – Psicóloga

Maria Tereza Vieira de Figueirêdo – Psicóloga

Mariana Marques da Hora – Assistente Social

Priscila Andrade de Oliveira Barcellos – Pedagoga

Renia de Mesquita Valadares – Assistente Social

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

### CRÉDITOS

#### COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Desembargador Dr. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo  
Juíza de Direito Dra. Helia Viegas

#### ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

##### Núcleo de Assessoramento em Planejamento e Gestão

Rafaela Tavares Nóbrega

##### Núcleo de Apoio à Comissão Judiciária Estadual de Adoção

Maria Tereza Vieira de Figueiredo  
Mariana Marques da Hora  
Priscila Andrade de Oliveira Barcellos  
Renia de Mesquita Valadares

##### Núcleo de Apoio Jurídico

Renato Quintiliano Pedroza

##### Núcleo de Assessoramento em Tecnologia da Informação

Sandra Helena Cavalcanti Barbosa

### COLABORADORES

#### Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Andre Caetano Alves Firmo  
Luciano Valença Guimarães

#### REVISÃO GERAL

Desembargador Dr. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

#### REVISÃO GRAMATICAL

Linderfrance Oliveira

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b> .....	<b>6</b>
<b>3.</b>	<b>OBJETIVOS</b> .....	<b>10</b>
<b>4.</b>	<b>BENEFICIÁRIOS</b> .....	<b>11</b>
<b>5.</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
5.1.	SENSIBILIZAÇÃO.....	12
5.2.	TREINAMENTO .....	13
5.3.	ENCONTROS VIRTUAIS .....	13
5.3.1.	Preparação .....	14
5.3.2.	Contato Virtual .....	14
5.3.3.	Avaliação e encaminhamentos .....	18
<b>6.</b>	<b>GERENCIAMENTO</b> .....	<b>18</b>
<b>7.</b>	<b>PARCERIAS E INTERFACES</b> .....	<b>18</b>
<b>8.</b>	<b>RECURSOS</b> .....	<b>19</b>
8.1.	RECURSOS HUMANOS.....	19
8.2.	RECURSOS MATERIAIS.....	19
<b>9.</b>	<b>METAS E RESULTADOS</b> .....	<b>21</b>
<b>10.</b>	<b>EXPANSÃO DOS SERVIÇOS</b> .....	<b>21</b>
<b>11.</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b> .....	<b>22</b>
<b>12.</b>	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b> .....	<b>22</b>
<b>13.</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>23</b>

**APENDICES**

**ANEXOS**

## **1.0 APRESENTAÇÃO**

Neste documento a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) apresenta o Projeto “Conhecer Virtual”, que será operacionalizado pelo Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja-PE) com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic).

Em síntese, esse Projeto irá proporcionar encontros por videoconferência entre equipes interprofissionais, entre estas e os pretendentes à adoção e, destes com a criança/adolescente a que foram convocados a adotar.

Diante do sucesso obtido pela utilização de videoconferências no processo de adoção internacional nos estados do Paraná e Bahia, a CIJ-PE tomou iniciativa de também executar o mesmo serviço em Pernambuco o mesmo serviço, ampliando-o para atender às adoções nacionais. Para tanto foi deliberado pela elaboração do presente projeto, sistematizando as ações a serem desenvolvidas, com um protocolo de atividades previamente definidos, o que distingue a iniciativa pernambucana daqueles que a antecederam.

O Projeto Conhecer Virtual facilitará aos profissionais que irão acompanhar o estágio de convivência, conhecerem os pretendentes antecipadamente; aos adotantes tirarem as suas dúvidas a respeito do processo de adoção e da criança e/ou do adolescente a ser adotado; à equipe da instituição de acolhimento repassar informações importantes sobre criança/adolescente e orientar os adotantes; aos pretendentes e adotandos iniciarem a construção de vínculos afetivos.

Assim, este projeto irá contribuir, de maneira geral, para maior sucesso dos processos de adoção nacionais e internacionais, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes do Estado de Pernambuco, que não puderam permanecer com suas famílias de origem.

## 2.0 JUSTIFICATIVA

O princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, preconizado no caput do art. 227 da Constituição Federal - CF (BRASIL, 1988) e pelo art.4º, *caput* e parágrafo único da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), incluiu entre os meios de proteção aos seus direitos àquele relativo à convivência familiar e comunitária. Mas, em muitos casos, essa convivência familiar não é possível na família de origem, levando ao encaminhamento de crianças e adolescentes à famílias substitutas, por meio de adoção.

Diante desta possibilidade, existem no Brasil hoje duas alternativas de adoção:

1) a adoção nacional, contemplada no art. 39 e seguintes do ECA, com redação dada pela lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009), que se direciona para os candidatos domiciliados no Brasil, materializando-se em modalidades distintas, quer seja mediante previa inscrição no cadastro de adotantes, que é a regra geral, quer nas raras hipóteses de dispensa de cadastramento;

2) a adoção internacional, prevista no art. 51 do ECA a qual segue as regras da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação Internacional em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 01 de 14.01.1999 e promulgada por meio do Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999 (BRASIL, 1999).

É relevante o registro que, visando dar operacionalidade às disposições legais atinentes ao instituto da adoção, em especial a regra de preferência para o domiciliado no Brasil, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), em 29 de abril de 2008, através da Resolução nº 54, o qual vem sendo paulatinamente aperfeiçoado através das Resoluções nº 93/2009 e 190/2014, bem como se providenciando a simplificação de sua operacionalização, seja no cadastramento de crianças e adolescentes aptas a serem adotadas, bem como na inscrição de pretendentes domiciliados no Brasil e no exterior.

O CNA é uma ferramenta criada para auxiliar juízes das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção e tem por objetivo tornar mais ágeis tais processos por meio do mapeamento de informações unificadas. O Cadastro possibilita, ainda, a implantação de políticas públicas na área, conforme expressamente previsto nas consideradas da Resolução nº 54/2008 (BRASIL, 2008).

Segundo dados do CNA, em junho de 2015, constam 5.519 crianças e adolescentes cadastrados e 33.455 pessoas interessadas em adotar no Brasil. Em Pernambuco, o número de crianças cadastradas é de 227, enquanto que o número de pretendentes à adoção nacional é de 835.

São apontados vários fatores para que o número de pretendentes à adoção seja tão maior que o número de adotandos, entre eles está a limitação do perfil da criança a ser adotada feita pelos pretensos adotantes. Mas, a criação do Cadastro Nacional representa um avanço, pois a partir dessa ferramenta é possível cruzar os dados nacionalmente e aumentar o número de adoções, evitando o prolongamento da institucionalização de crianças e adolescentes, desde que políticas públicas sejam efetivadas nesse sentido, como é o caso do presente projeto.

Em Pernambuco, a inscrição dos pretendentes e das crianças/adolescentes aptas a serem adotadas é feito na Capital pela 2ª Vara de Infância e Juventude e, no interior, pelas Varas Regionais da Infância e Juventude localizadas nas sedes das circunscrições judiciárias. Como somente 09 (nove) das 18 (dezoito) Varas Regionais encontram-se instaladas no momento, nas demais circunscrições o cadastramento se faz na respectiva comarca de origem dos pretendentes e crianças/adolescentes.

Cabe destacar que diante da inexistência de um regramento expresso no ECA, o Provimento nº 01/2015 do Conselho da Magistratura de Pernambuco determina que a preferência na adoção nacional seja direcionada para pretendentes domiciliados na comarca na qual os genitores perderam o poder familiar. Caso inexista candidato nessa comarca, serão pesquisados pretendentes inscritos em outra comarca do estado, e, se necessário, realiza-se a busca em outros estados da Federação (PERNAMBUCO, 2015).

O processo de adoção acontece com o cruzamento do perfil da criança/adolescente com a motivação dos adotantes. Assim, quando o pretendente é definido para determinado adotando, providencia-se a sua convocação e consulta para confirmar ou não o desejo de iniciar o estágio de convivência, período essencial para interação e adaptação entre as partes. Caso pretendente e adotando encontrem-se em comarcas distantes, é necessário o deslocamento dos adotantes para que ocorra o primeiro contato com a criança/adolescente, ou seja, é preciso um investimento financeiro e emocional numa fase em que os envolvidos ainda têm poucas informações um sobre o outro.

O processo de adoção é relativamente burocrático e, algumas vezes, demorado. Na realidade, tais entraves são mais observados nos processos de decretação de perda do poder familiar, pela gravidade da medida, ou naqueles respeitantes à habilitação dos candidatos, já que em algumas comarcas não existem equipes técnicas, nem pessoas aptas a promoverem a preparação dos pretendentes como exige a lei. Além dos fatores documentais, é preciso levar em conta que a formação de vínculos é delicada e exige certa demanda de tempo, havendo a necessidade de avaliar o surgimento da empatia entre adotante e adotando.

Na adoção internacional a burocracia, motivada pelas cautelas contempladas na Convenção de Haia, é mais rigorosa e dispendiosa, pois o domiciliado no estrangeiro interessado em adotar uma criança brasileira deve conseguir, além dos documentos necessários ao pedido de adoção internacional, uma habilitação para adoção (decreto de idoneidade) emitida pela Autoridade Central de seu país, devidamente traduzidos por tradutor juramentado e encaminhados, por essa autoridade, à Autoridade Central Estadual Brasileira (Ceja/Cejai), por meio de organismos credenciados pela Autoridade Central Administrativa Federal (Acaf), para atuar em adoção internacional, no território brasileiro (Art. 3º, da Resolução nº 11/2007 do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras).

Na hipótese do pretendente a adoção internacional vir a ser selecionado para realizar uma adoção em Pernambuco, procede-se a remessa de relatório contendo as informações relativas ao adotando, inclusive fotografias. Caso seja confirmado o interesse, expede-se o certificado de continuidade previsto na Convenção de Haia, providenciando-se sua convocação e a preparação da criança e/ou adolescente para o início do estágio de convivência, que ocorre sem qualquer contato anterior entre o adotante e o adotando.

Em virtude da ausência desse contato prévio, em tese, pode ocorrer o surgimento de problemas durante o estágio de convivência.

Objetivando minimizar os riscos apontados, foi realizada uma experiência positiva no Estado do Paraná apresentada ao público no XVI Encontro Nacional de Apoio à Adoção (Enapa), realizado em Curitiba, em junho de 2011, na qual foi utilizada a videoconferência para facilitar o primeiro contato entre um pretendente a uma adoção internacional e a criança residente em comarca daquele estado, resultando em maior segurança de ambas as partes para ensejar a propositura da ação de adoção. O estado citado continua a utilizar o instrumento da videoconferência nos processos de adoção internacional.

Na sequência, o estado da Bahia sistematizou a mesma ação, também direcionada para adoções internacionais, através da Autoridade Central vinculada ao Judiciário baiano, consoante pode ser retirado da notícia veiculada no sítio eletrônico do Tribunal daquele estado.

Neste contexto, como a CIJ e a Ceja-PE estavam presentes no aludido XVI Enapa, o tema sobre a implantação ou não de um sistema similar em Pernambuco foi aventado, sendo elaborado um Termo de Referência propugnando favoravelmente a tal providência. O aludido Termo de Referência foi submento à apreciação da Secretaria de Tecnologia da Informação-Setic/TJPE, a qual entendeu ser tecnologicamente possível a implantação do projeto, desde que obedecidas precauções de segurança, evitando-se o uso de equipamentos *stand alone* e o sistema de conversação à distância *Skype*, de sorte a que o novo sistema venha a trafegar dentro das redes de informática do TJ-PE, consoante parágrafos subsequentes e nos itens 8.0 e 8.1 deste projeto, cujas respectivas redações foram elaboradas a partir de recomendações e orientações da Setic;

A videoconferência é uma tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes, dando a sensação de que encontram-se no mesmo local. Atualmente, com o avanço dos processadores (cada vez mais rápidos) e a compressão de dados, é possível realizar vídeoconferência através de *desktops* ou *notebooks* comuns equipados com *webcam* e microfone. A compressão/descompressão e todo o processo são efetuados por um *software* que deve estar instalado em uma máquina padrão.

Dessa maneira, com baixo investimento financeiro e considerando as experiências citadas, é possível utilizar recursos tecnológicos para promover encontros virtuais entre adotantes e adotandos, como forma de estimular adoções entre comarcas distantes dentro de Pernambuco, inicialmente, e, em seguida, ampliando-se para o âmbito nacional e internacional. Dessa forma, este projeto propõe-se atender à lei nº 12.010/2009, garantindo a convivência familiar e facilitando o processo de adoção.

A experiência acumulada pelos profissionais, que já atuam na promoção de adoções, permite delinear o perfil dos casos sem êxito, identificando-se com os principais *problemas*, por exemplo: a burocracia do processo de adoção; a busca por determinados perfis de criança pelos adotantes; a demora no encontro entre adotantes e adotandos; e o insucesso do estágio de convivência (SOUZA e CASANOVA, 2014).

Sendo assim, a facilitação de um contato anterior ao estágio de convivência, nos casos de adoções em que a distância seja um aspecto relevante, possibilitaria a observação e acompanhamento nos momentos iniciais de empatia entre adotantes e adotandos.

Isso, além de possibilitar o aumento do sucesso nas adoções, poderia minimizar eventuais frustrações advindas de idealizações e fantasias dos envolvidos. Estas idealizações são nutridas em parte pela ausência de conhecimento recíproco até que se inicie o estágio de convivência.

Diante da realidade daqueles que passam a experiência de viver em casas de acolhimento, daqueles que vivenciam a frustração da esterilidade e dos que nutrem expectativas de usufruir o direito à convivência familiar, é necessário um cuidado especial para evitar novas quebras de vínculos, frustrações e sentimentos de abandono e rejeição. Considerando essa realidade, é relevante a existência de ações voltadas para promoção de mais adoções, de forma mais rápida e eficaz. Com isso busca-se minimizar possíveis danos psicossociais resultantes desse histórico de experiências.

Neste sentido, a videoconferência pode tornar mais ágil o processo de adoção, diminuindo a ansiedade de ambas as partes, proporcionando espaço para esclarecimento de questionamentos que possam surgir diante do primeiro contato, desencadeando consequentes benefícios para o processo como um todo.

### 3.0 OBJETIVOS

O presente projeto tem como objetivo geral:

- Favorecer um contato inicial, através de videoconferência, entre adotante e adotando de localidades diferentes, minimizando o surgimento de possíveis problemas durante o estágio de convivência, concretizando assim o sucesso da adoção.

E, como objetivos específicos:

- Facilitar o processo de adoções entre comarcas distantes, proporcionando celeridade ao início do processo de conhecimento entre adotantes e adotandos, com acompanhamento da equipe interprofissional;

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

- Incentivar a adoção de crianças residentes em localidades nas quais não existem pretendentes à adoção cadastrados.
- Oportunizar economicidade aos adotantes que pretendem adotar crianças ou adolescentes de outras localidades;
- Colaborar para a redução do número de insucessos nos processos de adoção;
- Dar maior eficácia ao Cadastro nacional de Adoção – CNA, minimizando as restrições decorrentes das distâncias entre as diversas localidades do território nacional.

### 4.0 BENEFICIÁRIOS

O Projeto Conhecer Virtual beneficiará:

- Crianças e adolescentes aptos à adoção que estão sob medida protetiva de acolhimento institucional;
- Pretendentes a adoções domiciliados no Brasil habilitados e inscritos no Cadastro Nacional de Adoção;
- Pretendentes à adoção domiciliados no exterior cadastrados junto à Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Pernambuco – Ceja-PE.

### 5.0 IMPLEMENTAÇÃO

O referido projeto deve ser implantado inicialmente em Recife e nas Comarcas de Caruaru e de Petrolina, seguindo o plano de instalação de salas para o Projeto Depoimento Acolhedor, uma vez que é possível aproveitar a estrutura física para as duas atividades. Além disso, também é proposto que em momento posterior seja implantado na estrutura das demais Varas Regionais da Infância e Juventude, as quais se localizam nas sedes das circunscrições judiciárias.

Para a realização dos encontros virtuais, foi instalado pela Setic, nos computadores da sala do depoimento acolhedor, um programa chamado Lync, que deverá ser utilizado nas videoconferências, conforme melhor explicitado no item 8.2. Com acesso ao Lync, as salas do depoimento acolhedor serão interligadas através da videoconferência, promovendo assim o encontro virtual entre os pretendentes e as crianças e/ou adolescentes aptos à adoção.

Ressalta-se que o encontro virtual também poderá ser realizado com participantes externos às salas do depoimento acolhedor (servidores de comarcas que não possuam a sala, pretendentes fora do estado ou do país, crianças acolhidas distantes das salas, etc). Para realização desse encontro, a comarca da criança/adolescente acolhido, deverá iniciar o contato dentro da sala do depoimento acolhedor e encaminhar um link (endereço virtual) que dará acesso à videoconferência aos demais participantes.

Caso a comarca de origem esteja distante das salas de depoimento acolhedor, ela deverá entrar em contato com a CEJA para que a mesma viabilize o contato virtual a partir da sala do depoimento acolhedor de Recife, inserindo os participantes externos através do envio do link (inclusive para os servidores da comarca). O sistema já está pronto para ser utilizado em chamadas internas e externas (outros estados e países).

Para as ligações externas ao TJPE, a localidade deve ter internet banda larga, um computador com navegador de internet (firefox, chrome ou IE), câmera e microfone. Vale salientar que a qualidade da chamada vai depender da velocidade da internet do participante.

Inicialmente trata-se de um projeto de abrangência estadual, mas propõe-se que parcerias com os outros estados sejam feitas, uma vez que é possível aproveitar a integração nacional possibilitada pelo CNA.

Para implementação, antecedendo o contato virtual, deverão ser realizadas ações de sensibilização com as instituições de acolhimento e sensibilização e treinamento com as equipes do judiciário. Após o contato virtual, faz-se necessário a avaliação, conforme descritos nos itens abaixo.

### **5.1 Sensibilização**

A sensibilização se dará através da apresentação do projeto para os juízes e as equipes das varas responsáveis por adoção de cada vara regional ou comarca do Estado. Essa ação será realizada pela Coordenadora da Infância e Juventude e tem como objetivo apresentar o projeto e esclarecer possíveis dúvidas quanto à sua realização.

Em relação às Instituições de acolhimento, a sensibilização com informações sobre o projeto e atuação dos profissionais das Instituições, será realizada através do envio de material informativo.

## **5.2 Treinamento**

Após a apresentação do Projeto, será realizado o treinamento em duas partes, sendo a primeira sobre o manuseio e a utilização dos equipamentos e a segunda voltada para questões próprias no tocante à preparação do estágio de convivência.

A primeira parte será realizada pelos profissionais da Setic, que, como visto anteriormente, foram os responsáveis pela produção de todos os aspectos relativos à informática contidos no presente projeto, com uma carga horária 8h na sala do depoimento acolhedor, conforme proposta de capacitação no Anexo 1.

Já a segunda parte será realizada pela equipe do Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja-PE), com uma carga horária de 2h, conforme proposta de capacitação no Anexo 2. Essa segunda parte poderá ser realizada de forma semipresencial, de maneira a familiarizar os profissionais com o recurso do contato virtual.

A parceria com a Escola Judicial nesse momento é essencial, uma vez que o treinamento representa a capacitação dos magistrados e dos servidores para o melhor exercício da atividade, sendo pois, atividade típica de sua responsabilidade.

## **5.3 Encontros Virtuais**

As Varas Regionais e demais comarcas serão responsáveis diretas pela realização dos encontros virtuais relacionados a processos aos quais atendem. O momento de informação aos pretendentes quanto à possibilidade de realização do encontro virtual representa o início da atuação da equipe junto ao projeto. A equipe interdisciplinar da vara regional ou comarca na qual se encontra o pretendente (ou à Ceja-PE no caso de adoção internacional) irá representá-lo no contato com a outra equipe da vara regional ou comarca na qual se encontra a criança ou o adolescente, para que então seja possível o agendamento do encontro, que deve ser programado entre as duas unidades judiciárias envolvidas, respeitando a disponibilidade de horários das salas do Depoimento Acolhedor. Cada equipe interprofissional encarregar-se-á da preparação, da efetivação do contato virtual e da avaliação e encaminhamentos, repassando às informações à Ceja/PE, de acordo com as orientações prestadas mais adiante.

### **5.3.1 Preparação**

Após a identificação de pretendentes para adoção nacional ou internacional da criança ou do adolescente, localizados em cidades diferentes, a comarca do adotante deve informá-los sobre a opção de realizar contato com o adotando através do ambiente virtual.

Caso a resposta seja positiva, a comarca deverá entrar em contato com a Instituição de acolhimento para que a mesma elabore um roteiro e prepare a criança ou o adolescente para esse encontro.

O adotando, dependendo da idade e da maturidade, deverá ser consultado quanto ao seu interesse em participar dos contatos por meio de videoconferência, sendo esclarecidos para este os objetivos da proposta. O interesse dos envolvidos em participar da videoconferência deverá ser respeitado, e trabalhadas possíveis fantasias e esclarecidas quaisquer dúvidas quanto ao processo.

Para uma melhor preparação dos adotantes, desde o curso dos pretendentes à adoção, deverá ser ventilada a possibilidade de iniciar o conhecimento do adotante através do método apresentado neste projeto.

### **5.3.2 Contato Virtual**

Após a preparação, inicia-se a comunicação entre as equipes das comarcas para a realização do contato virtual (no caso de adoção nacional) e entre a Ceja e o organismo credenciado (no caso de adoção internacional). Caso necessário, esse contato poderá ser realizado no ambiente virtual.

O contato virtual terá a duração média 2h divididas em etapas diferenciadas conforme o tipo de adoção (Nacional ou Internacional). Para algumas etapas, a equipe do TJPE ou a equipe da Instituição de Acolhimento deve preencher antecipadamente um roteiro semiestruturado, conforme sugestão nas tabelas 1 e 2 e no Apêndice 1, a fim de auxiliar a interação e otimizar o tempo de comunicação.

No caso da **adoção Nacional**, a realização dos contatos virtuais, sem excluir possíveis particularidades apresentadas por cada situação, será dividida em dois momentos distintos:

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

1. Encontro entre os adotandos e a equipe técnica da instituição de acolhimento, com a finalidade de conhecer os adotandos e passar informações sobre o adotante, a história e as características da criança (comportamento, hábitos de higiene, alimentação, estudo e seu dia a dia na Instituição), com base na sugestão de roteiro que consta no Apêndice 1.
2. Etapa em que o adotante e o adotando entrarão em contato virtual pela primeira vez. As equipes participarão apenas como apoio ao encontro protagonizado pelas partes. Nesse momento, fazem-se necessários alguns cuidados para que se evitem decepções de ambos os lados, principalmente por parte da criança/adolescente. Assim sendo, em alguns casos, é recomendável que a criança participe sem o conhecimento de que está sendo apresentada a pessoas interessadas em sua adoção, devendo a mesma permanecer na sala com atividades lúdicas e interagindo com os profissionais da Equipe da comarca e/ou da Instituição de Acolhimento.

Para uma melhor compreensão das etapas acima mencionadas (objetivos, participantes e tempo), segue abaixo a TABELA 1 com detalhamento da operacionalização na Adoção Nacional.

**TABELA 1: Operacionalização na Adoção Nacional**

ETAPA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	TEMPO	SUGESTÃO DE ROTEIRO
1	Conhecimento do(s) adotantes e preparação para adoção e adotandos	Adotante(s)	1h	<b>Identificação dos adotantes</b> (família, comunidade, rotina e preparação para adoção) <b>Identificação dos adotandos</b> (Histórico institucional, Histórico médico, Desenvolvimento, Escolaridade e aptidões)
		Equipe TJPE (Varas da Infância)		
		Um profissional da equipe da Instituição de Acolhimento		
2	Construção de Vínculos	Adotando(s)	1h	Conversa informal entre adotando e adotante (curiosidades dos adotantes e dos adotandos no caso de crianças maiores e observação dos adotandos no caso de crianças menores).
		Adotante(s)		
		Equipe do TJPE (varas da infância)		
		Um profissional da equipe da inst. de acolhimento		

Em se tratando de **adoções internacionais**, atualmente, os candidatos convocados, recebem por meio dos organismos credenciados o Formulário de Identificação da Criança/Adolescente contendo os dados de identificação, características físicas, histórico

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

médico, escolaridade, dados da personalidade e foto do(s) adotando(s). Com exatamente essas informações, os candidatos quando aceitam a convocação seguem para o Brasil para iniciar o período de estágio de convivência. Em relação à preparação das crianças/adolescentes, para uma nova família, residente fora do Brasil é realizada pelos profissionais das instituições de acolhimento através de fotografias e de poucas informações sobre a família.

O Projeto Conhecer Virtual irá facilitar essa comunicação entre os adotandos e os adotantes residentes fora do país, permitindo que ambas as partes possam se conhecer previamente. Nesse caso específico planeja-se que esse procedimento ocorra nas etapas abaixo e posteriormente detalhadas na Tabela 2:

1. O primeiro encontro deve ser realizado entre o adotante, o representante da instituição credenciada, a equipe que preparou o adotante no exterior, a equipe do TJPE e, caso necessário, um tradutor, e tem como objetivo o conhecimento dos adotantes e sua preparação para uma adoção internacional.
2. O segundo encontro será entre o adotante, o representante da organização internacional, e a equipe do TJPE e visa prestar esclarecimentos a respeito do processo de adoção internacional (duração do estágio de convivência, tempo de permanência no país, etc.).
3. Nesse terceiro momento, além de todos os participantes da segunda etapa, irá participar ainda a equipe da instituição de acolhimento com o objetivo de prestar informações aos pretendentes sobre o adotando.
4. Somente na última etapa o adotando é incluído, juntamente com todos os participantes da etapa três. Nesse momento as equipes participarão apenas como apoio ao encontro protagonizado pelas partes.

**Tabela 2: Operacionalização na Adoção Internacional**

ETAPA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	TEMPO	SUGESTÃO DE ROTEIRO
1	Conhecimento do(s) adotantes e sua preparação para uma adoção internacional	Adotante(s)	30 m	<b>Identificação do(s) adotante(s)</b> Família, comunidade e preparação para adoção internacional. Conhecimento prévio da história de vida do(s) adotando(s) Ciência dos relatórios pós-adotivo.
		Representante(s) do organismo credenciado		
		Equipe do país de acolhida (órgão oficial – prefer.).		
		Equipe do TJPE (varas da infância, Ceja/PE)		
2	Esclarecimento a respeito do processo de adoção.	Adotante(s)	30 m	<b>Informações processuais</b> Duração do estágio de convivência. Visitas para acompanhamento do estágio de convivência. Tempo de permanência no Brasil. Responsabilidade do representante do organismo credenciado.
		Representante(s) do organismo credenciado		
		Equipe do TJPE (varas da infância, Ceja/PE)		
3	Informações sobre o(s) adotando(s)	Adotante(s)	30 m	<b>Identificação do(s) adotando(s)</b> Histórico institucional Histórico médico Desenvolvimento Escolaridade e aptidões
		Representante(s) do organismo credenciado		
		Um profissional da equipe da inst. de acolhimento		
		Equipe do TJPE (varas da infância, Ceja/PE)		
4	Construção de vínculos	Adotando(s)	30 m	Conversa informal entre adotando e adotante (curiosidades dos adotantes e dos adotandos no caso de crianças maiores e observação dos adotandos no caso de crianças menores).
		Adotante(s)		
		Representante(s) do organismo credenciado		
		Um profissional da equipe da instituição de acolhimento		
		Equipe do TJPE (varas da infância, Ceja/PE)		

Por fim, cumpre destacar, ainda, que nos dias e horários acordados entre os interessados deverá ocorrer uma reunião prévia e outra posterior à videoconferência entre as equipes responsáveis. No primeiro caso com a finalidade de ligar e testar os equipamentos, bem como para a confirmação dos dados e condições físicas e emocionais dos envolvidos; no segundo caso, para confirmar a realização da videoconferência e proporcionar às equipes maior interação devido à sensação de conversa presencial no sentido de estreitar laços, e avaliação conjunta da videoconferência ocorrida e vislumbrarem novas possibilidades de adoções entre suas localidades.

### **5.3.3 Avaliação e encaminhamentos**

Após os encontros virtuais entre as partes, caso a resposta dos pretendentes e do adotando seja positiva, deverá ser proposta a Ação de Adoção com encaminhamento para o estágio de convivência, minimizando, portanto os riscos de problemas nesse período ou mesmo após o deferimento da adoção, podendo os autos serem instruídos com arquivo da videoconferência, a qual deverá ser gravada por meio do sistema de armazenamento do próprio programa que será utilizado.

Em caso de insucesso nos contatos virtuais, as equipes participantes ou uma das partes podem decidir em não dar continuidade aos encontros assim como ao processo de adoção.

## **6.0 GERENCIAMENTO**

O gerenciamento do Projeto Conhecer Virtual será realizado pela Ceja/PE. Neste sentido, a Comissão deverá ser informada pelas varas regionais e comarcas sobre as ações realizadas, tais como: o agendamento, a realização e os desdobramentos ocasionados pelos encontros virtuais, o contato entre as varas regionais e as comarcas envolvidas nos processos, entre outras.

Essas informações deverão ser encaminhadas à Ceja por meio da ficha de acompanhamento que consta no Apêndice 2.

Cabe à Ceja/PE organizar relatório anual com dados quantitativos relacionados ao projeto.

## **7.0 PARCERIAS E INTERFACES**

Para atingir os objetivos propostos, faz-se necessário realizar as seguintes parcerias:

- Setic
- Escola Judicial
- Casas de acolhida

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

- Tribunais de Justiça de outros estados que já possuam a estrutura de máquinas que possam ser utilizadas para videoconferência;
- Organismos responsáveis pela promoção de adoções internacionais.

### 8.0 RECURSOS

Para a efetivação deste projeto serão necessários recursos humanos e materiais, conforme detalhamento nos próximos itens.

#### 8.1 Recursos Humanos

Em relação aos recursos humanos, serão necessários os seguintes profissionais: psicólogo, assistente social, pedagogo, analista judiciário, técnico judiciário, técnico em informática, provenientes do Tribunal de Justiça de Pernambuco, das Instituições de Acolhimento e dos organismos credenciados (no caso de adoção internacional).

Conforme explicitado no item 8.2, o software a ser utilizado será o Lync e para ter acesso ao mesmo, os servidores deverão ser previamente cadastrados através de envio de solicitação para os técnicos da Setic. Ressalta-se que tal cadastro só será feito após a realização do treinamento do Projeto Conhecer Virtual.

#### 8.2 Recursos Materiais

Os equipamentos necessários para a implementação do projeto são: computador, webcam e microfone, com instalação de sistema interpessoal de videoconferência (CARNEIRO, 1999), sistema de armazenamento seguro e conexão com a rede mundial de computadores.

A proposta é que este projeto seja implantado seguindo a instalação das salas do Projeto Depoimento Acolhedor, diante disso a estrutura física e o mobiliário seria o mesmo do citado projeto. O material específico para o Conhecer Virtual consta de:

- 4 câmeras para computador com qualidade HD;
- 4 notebooks com processador de núcleo duplo;
- 4 projetores multimídia ou TVs de 42”;
- Material de consumo e de expediente em geral;

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

- Software de comunicação por vídeo e voz;
- Software de armazenamento de informações;
- Conexão de internet.

O Projeto prevê, em parceria com a Setic, a instalação de equipamentos e recursos necessários para o funcionamento desse serviço em Varas Regionais e Comarcas de Pernambuco que tenham interesse e viabilidade institucional para tanto, bem como a oferta de treinamento das equipes interprofissionais voltado à realização dos atendimentos envolvendo o uso dessa ferramenta.

A atuação da Setic faz-se relevante, seja para colaborar com orientações técnicas, seja por ocasião de aquisição de equipamentos, e, principalmente, prestando suporte na implementação e assistência contínua.

As Varas que já dispuserem de equipamentos adequados à implantação do projeto poderão automaticamente passar à etapa de treinamento das equipes e posterior operacionalização do serviço.

O sistema a ser utilizado para as videoconferências será o *Lync*, um *software* da *Microsoft*, o qual teve a licença adquirida pelo TJPE. Por este fato a segurança da informação é fortalecida, uma vez que o próprio Tribunal irá administrar o servidor com os dados obtidos em cada videoconferência. A escolha por este software destaca-se pelo motivo de o mesmo atender à política de segurança da informação estabelecida pelo TJPE. Através do *Lync* é possível realizar videoconferências e gravá-las para registro.

Os usuários da rede do TJPE cadastrados no *Lync* estarão interconectados, enquanto que usuários externos poderão ser inclusos em videoconferência através de um link enviado por email para promover a conexão de forma a não haver nenhum custo adicional.

Vale destacar que a partir da implantação do sistema de videoconferência para o Conhecer Virtual, o mesmo sistema poderá ser utilizado para outras ações do TJPE, como por exemplo capacitação de servidores à distância. Dessa forma o investimento extrapola o objetivo inicial de atender ao projeto em foco e adota uma proporção de maiores benefícios ao Tribunal.

### 9.0 METAS E RESULTADOS

O Projeto Conhecer Virtual tem, como metas:

- Reduzir em pelo menos 25%<sup>1</sup> o número de crianças/adolescentes aptas a serem adotadas que se encontram acolhidas em instituições aguardando a colocação em família substituta;
- Implantar, inicialmente, 3 (três) salas para comunicações virtuais através de vídeo e voz nas sedes de circunscrições judiciárias do Estado de Pernambuco com recursos do próprio tribunal e através de parcerias;
- Treinamento de todos os profissionais envolvidos;
- Elaboração de relatórios mensais com o número de videoconferências realizadas e previstas, e informação dos desdobramentos do caso (continuidade com contatos virtuais seguintes, encaminhamento para estágio de convivência ou interrupção do processo).

### 10.0 EXPANSÃO DOS SERVIÇOS

Após a implementação do projeto em âmbito estadual, será feita articulação institucional para contato com as Varas da Infância e da Juventude das capitais dos outros estados da federação e Distrito Federal para divulgar o projeto e fazer o levantamento de quais deles têm interesse aderir à proposta. Dessa forma, havendo interesse e viabilidade prática, serão agendadas videoconferências experimentais com o intuito de expandir a forma de atuação do “Conhecer Virtual”. Esse processo é de extrema importância, pois cria novos caminhos de interação, evitando que o projeto fique restrito à realização de videoconferências apenas dentro do estado, o que andaria na contramão das diretrizes de funcionamento atualmente adotadas pelo Cadastro Nacional de Adoção – CNA.

Os agendamentos poderão acontecer por regiões, com mais de um estado participando por vez. Na realidade, como o intuito é mais do que simplesmente repassar o conhecimento, a integração entre estados será fortalecida se as videoconferências acontecerem em conjunto. Assim, por exemplo, a equipe responsável da Comarca de Recife

---

<sup>1</sup> Porcentagem de crianças/adolescentes de Pernambuco inseridas no CNA, em junho de 2015.

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

entrará em contato com as equipes interprofissionais das outras localidades para que haja o esclarecimento dos pontos essenciais de implantação do projeto, e capacitação das mesmas.

### 11.0 PLANO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do Projeto Conhecer Virtual serão suportadas pelas dotações orçamentárias do TJPE, cabendo à sua equipe coordenadora e gestora da Coordenadoria de Infância e da Juventude efetuar levantamento detalhado das necessidades imediatas de cada uma das unidades executoras e propor oficialmente a abertura de licitações para aquisição de bens e serviços, quando necessário, definindo prioridades para implantação. Caberá também à CIJ, buscar e apresentar financiamento externo de outras fontes que não o tesouro estadual para financiar a implantação deste projeto.

### 12.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Atividades	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
IMPLEMENTAÇÃO	Aquisição de Equipamentos											
	Instalação de Equipamentos e operacionalização											
SENSIBILIZAÇÃO	Contatos com as comarcas; Divulgação											
TREINAMENTO	Presencial / Virtual											
ENCONTROS VIRTUAIS	Cruzamento de dados entre as comarcas											
	Início das videoconferências											
GERENCIAMENTO	Elaboração do relatório atual											

### 13.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AREND, S. M. F., MACEDO, F. **Adoção Internacional Brasil-França (1990 – 2006)**: traçando um perfil dos atores sociais. In: VI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Caxambu, 2008. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008\\_1124](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008_1124)> Acesso em 12 maio 2015.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.087 de 21 de Junho de 1999**. Promulga a Convenção Relativa à proteção das crianças e à cooperação em matéria de adoção internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Lex*: Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>. Acesso em 15 jun 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei no 12.010, de 3 de agosto de 2009**. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 54** de 29 de abril de 2008. Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção.

CARNEIRO, M. L. F. **Videoconferência**: Ambiente para educação à distância. UFRGS. 1999. Disponível em <<http://penta.ufrgs.br/pgie/workshop/mara.htm>> Acesso em 15 jun 2015

PERNAMBUCO, Conselho de Magistratura. **Provimento 01/2015**. Altera o Provimento nº 03/2010, publicado no DJE de 13 de abril de 2010, que dispõe sobre normas e critérios norteadores para os procedimentos de adoção e dá outras providências. Disponível em <

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/83249972/djpe-15-01-2015-pg-52>> Acesso em 12 jun 2015.

RESOLUÇÃO Nº 11/2007. **X Reunião Ordinária do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras**. Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Autoridade Central Administrativa Federal.

SOUZA, H.P. de; CASANOVA, R.P. de S. **Adoção e a preparação dos pretendentes**: Roteiro de trabalho nos grupos preparatório. Curitiba. Ed. Juruá, 2014.

**APÊNDICE 1**  
**SUGESTÃO DE ROTEIROS**

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADOTANTES - ADOÇÃO NACIONAL**

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Vara ou Comarca: \_\_\_\_\_

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Nome dos Adotantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

**SUGESTÃO DE ROTEIRO**

**Solicitar que os pretendentes se identifiquem;**

**Caso necessário, perguntar sobre:**

- Informações familiares (*filhos, irmãos, parentes*)
- Moradia (localidade, tipo, especificidades)
- Rotina (trabalho, estudo, horários)
- Vida social (amigos, passeios, festas, viagens)

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

### IDENTIFICAÇÃO DOS ADOTANDOS - ADOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

*(Informações prestadas pela equipe da instituição de acolhimento)*

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Instituição de Acolhimento: \_\_\_\_\_

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Criança/adolescente: \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_

#### **Histórico Institucional:**

Data de Entrada na Instituição: \_\_\_\_\_

Já passou por outras Instituições: \_\_\_\_\_

Irmãos *(acolhidos ou não, vínculos)*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Alimentação *(preferências alimentares, alimentos que não aceita, etc)*

\_\_\_\_\_

Sono *(tranquilo, agitado, bruxismo, enurese noturna, dorme sozinho, luz acesa/apagada, hábito especial – chupeta, dedo, brinquedos)*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cuidados Pessoais *(valoriza hábitos de higiene, apresenta autonomia no uso do banheiro, sabe se pentear, escovar os dentes, vestir-se e despir-se)*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **Histórico Médico:**

Saúde *(vacinação, doenças que já teve, alergias, convulsões, cirurgias, acidentes, problemas com audição, visão, infecções, algum tratamento, faz uso de medicamento):*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **Desenvolvimento:**

Físico *(visão, audição, linguagem, coordenação motora, peso, altura)*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## PROJETO CONHECER VIRTUAL

---

Cognitivo (*percepção, atenção, memória, raciocínio, imaginação, pensamento, linguagem*)

---

---

Sócio-afetivo (*Relacionamento interpessoal, vínculos, interessa-se em ampliar as amizades, integra-se a rotina da Instituição, demonstra bom humor, é tímido, introvertido, extrovertido, preferências de diversão – passeios, festas, brincadeiras, etc.*)

---

---

Emocional (*demonstra autoconfiança, autoestima, como reage à frustração, isolamento, medos, interação, cooperação*)

---

---

Comportamental (*colaborativo, participa das atividades, se adequa ao contexto, respeita/resistente às regras e normas estabelecidas e regras, obediente/desobediente, demonstra/não demonstra agressividade*)

---

---

### **Escolaridade e aptidões**

Escola: \_\_\_\_\_ Ano/série: \_\_\_\_\_

Habilidades escolares (*já sabe ler e escrever, conhece os numerais, realiza contas, faz as atividades de casa com autonomia, gosta de ir pra escola, comportamento na escola, etc.*)

---

---

Aptidões (*habilidades específicas, talentos, destrezas*)

---

---

Demais observações:

---

---

---

---

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADOTANTES E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**  
**ADOÇÃO INTERNACIONAL**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Vara ou Comarca: \_\_\_\_\_

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Nome dos Adotantes: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

**SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ADOTANTES**

**Solicitar que os pretendentes se identifiquem;**

**Caso necessário, perguntar sobre:**

- Informações familiares (*filhos, irmãos, parentes*)
- Moradia (localidade, tipo, especificidades)
- Rotina (trabalho, estudo, horários)
- Vida social (amigos, passeios, festas, viagens)
- Costumes (*especificidade na alimentação, horários, sono, educação*)

**Conhecimento prévio da criança ou do adolescente** (*informações que já tem, expectativa*)

**Idioma** (*dificuldades, estratégias para comunicação*)

**Relatórios pós adotivos** (*importância, tempo, envio*)

**SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

Estágio de convivência (*duração, acompanhamento, visitas, possíveis entraves*)

Tempo de permanência no Brasil

O Representante do organismo (*responsabilidades, atribuições*)

Alvará de viagem

**APÊNDICE 2**

**FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DA CEJA/PE**

FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DA CEJA/PE

Comarca (que viabilizou a videoconferência): \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES SOBRE OS ADOTANTES

Nome dos Adotantes: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Comarca dos Adotantes \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES SOBRE OS ADOTANDOS

Nome e Idade dos adotandos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Comarca que tramitou o processo de DPPF: \_\_\_\_\_

Nome e local da instituição de acolhimento: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES SOBRE A VIDEOCONFERÊNCIA

Data da videoconferência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local da Videoconferência (adotantes): \_\_\_\_\_

Local da Videoconferência (adotandos): \_\_\_\_\_

Utilização dos roteiros sugeridos: ( ) sim ( ) não

Avaliação geral da videoconferência (funcionamento dos equipamentos, opinião e participação de todos os envolvidos, informações extras, sugestões)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Data de Convocação os adotantes: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aceitação dos adotantes para início de estágio de convivência : ( ) sim ( ) não

Caso negativo, explicitar o motivo: \_\_\_\_\_

Estágio de convivência: Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Final \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dificuldade(s) apresentada(s) no estágio de convivência: \_\_\_\_\_

Data da audiência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data da sentença: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO 1

### PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO – Setic

#### **Curso: PROJETO CONHECER VIRTUAL: HABILITAÇÃO EM INFRAESTRUTURA E ORIENTAÇÕES PROCEDIMENTAIS**

##### Facilitadores:

##### **ANDRE CAETANO ALVES FIRMO**

Doutorando em Biotecnologia pela Renorbio/UFPE – Mestre em Engenharia da Computação pela UPE, professor do curso de Pós-Graduação em Segurança da Informação e Rede de Computadores do UNIBRATEC do curso de Sistemas da Informação da Faculdade Joaquim Nabuco e da Pós-Graduação em Gestão Pública na modalidade EAD na Universidade Aberta (UAB)

##### **LUCIANO VALENÇA GUIMARÃES**

Profissional da área de Análise de Sistemas e trabalha com Aquisições e contratos.

##### **Objetivo Geral**

Capacitar os servidores indicados pela Coordenadoria da Infância e Juventude nos principais recursos de softwares e equipamentos que compõem a solução de apresentação remota (videoconferência) para o projeto Conhecer Virtual.

##### **Objetivos Específicos**

- Apresentar os equipamentos, principais controles, conectores e utilização;
- Apresentar os softwares de apresentação remota (videoconferência) e de armazenamento em mídia removível;
- Aplicação prática: realização, gravação e armazenamento da videoconferência.

##### **Conteúdo Programático**

**Carga Horária: 8h**

##### ***1 – Apresentação do Hardware da videoconferência***

- Apresentação da mesa de som, microfones, Câmara e controles, ponto eletrônico, dispositivos de vídeo.

##### ***2 – Apresentação do Software de videoconferência***

- Apresentação do sistema; iniciando uma videoconferência; gravando a apresentação; finalizando a videoconferência; gravando o vídeo em mídia.

##### ***3 – Prática na realização e gravação da apresentação***

- Preparando o ambiente; realizando a videoconferência e gravação da apresentação; finalizando a videoconferência.

**Horário:** 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h  
Julho e Agosto de 2015

**Período:**

**Local:** Sala do Depoimento Acolhedor das Comarcas de Recife, Caruaru e Petrolina

##### **Metodologia:**

Aulas expositivas – participativas; Apresentação de exemplos; Leitura dirigida; Estudos de caso; Monitoramento das execuções dos alunos no ambiente de trabalho; Demonstração de materiais para o desenvolvimento do trabalho.

##### **Recursos Didáticos**

Projetor, telão, canetas azul, vermelha e preta para quadro branco.

## **ANEXO 2**

### **PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO – CEJA**

#### **Curso: PROJETO CONHECER VIRTUAL: HABILITAÇÃO EM INFRAESTRUTURA E ORIENTAÇÕES PROCEDIMENTAIS (CEJA)**

##### **Facilitadores:**

##### **PRISCILA BARCELLOS**

Analista Judiciário - Pedagoga - CEJA/PE - Comissão Estadual Judiciária de Adoção - Coordenadoria da Infância e Juventude / TJPE

##### **RENIA MESQUITA**

Analista Judiciário – Assistente Social - CEJA/PE - Comissão Estadual Judiciária de Adoção - Coordenadoria da Infância e Juventude / TJPE

##### **Objetivo Geral**

Capacitar os servidores indicados pela Coordenadoria da Infância e Juventude acerca da utilização dos recursos tecnológicos aplicados à realização de comunicação por vídeo e voz, como facilitador do contato inicial entre adotando e adotantes.

##### **Objetivos Específicos**

- Apresentar detalhes da implementação do Projeto Conhecer Virtual
- Discutir sobre os roteiros a serem utilizados no contato virtual.

##### **Conteúdo Programático**

**Carga Horária: 2h**

- Estágio de convivência: a importância do conhecimento e aproximação entre adotantes e adotando.
- Procedimentos da adoção internacional;
- Apresentação da operacionalização da videoconferência no caso da adoção nacional;
- Operacionalização da videoconferência no caso da adoção internacional.

**Horário:** 09:00h às 11:00h  
Agosto de 2015

**Período:** Julho e

**Local:** Sala da CEJA (formação através de videoconferência, através dos recursos tecnológicos que serão utilizados no Projeto Conhecer Virtual)

##### **Metodologia:**

Exposição do conteúdo através de videoconferência e material didático entregue previamente;

##### **Recursos Didáticos**

Computadores com recursos de vídeo e som, devidamente habilitados para realização da videoconferência utilizando o Lync.